

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Ano IV

Edição nº 371

12 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

#### DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
CNPJ: 09.019.289/0001-65  
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
Fone: 42 3220-6262  
e-mail: editais@jmnews.com.br  
Ponta Grossa - Paraná

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná  
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes  
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Chamei  
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná  
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente  
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário  
Vereador: Pedro Denczuk Filho  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Deonísio Costa Rosa  
Vereador: Cezar Augusto Schirlo  
Vereador: José Petez  
Vereador: João Michalichen Neto



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 323/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis, Lei 1339 de 18/02/2003, artigo 91, § 1º;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença à servidora **Sirene da Rocha**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, para Amamentar o próprio filho até a idade de 12 (doze) meses, conforme Atestado Médico protocolado em 29/11/2011 sob nº 3644/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 13 de dezembro de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 325/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Celio Roberto Alexandre**, portador do RG nº 8.595.219-6 e CPF nº 056.473.509-41, ocupante do cargo efetivo de Vigia, a ficar responsável pelo serviço de vigilância deste município, no período de 02/01/2012 a 02/02/2012 .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de dezembro de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 326/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **Célia Parhuts**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24 de janeiro de 2012, conforme requerimento protocolado em 28/11/2011, sob nº 3628/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 19 de dezembro de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### Republicado por Incorreção DECRETO Nº 382/2011 DATA: 30/11/2011

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 2.030.400,00 (dois milhões, trinta mil e quatrocentos reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas

“a” e “c” do artigo 9º e Inciso III do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.856 de 08 de dezembro de 2010

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 2.030.400,00 (dois milhões, trinta mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

05.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
Orçamentária  
12.364.20042-031 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001970 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - ..... R\$: 7.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 70.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Orçamentária  
08.244.20082-049 - PSB - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 20.000,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Orçamentária  
08.243.20096-047 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROMENOR  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 40.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 50.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 60.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20131-017 - PAVIMENTAÇÃO/ READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
004120 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 2.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
Orçamentária  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

R\$: 40.000,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001630 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% -  
Arrecadação na Administração Direta - .....  
R\$: 1.000.000,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001600 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -  
Arrecadação na Administração Direta - .....  
R\$: 188.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001440 0.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - .. R\$: 1.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 0.1.00.000107 - Salário Educação -  
Arrecadação na Administração Direta - .....  
R\$: 100.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002390 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .. R\$: 200.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 3.1.00.000119 - MDE - FNDE PNATE  
Programa Nac Transp Escolar.....R\$: 97.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001320 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - ..... R\$: 10.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001410 0.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - .....R\$: 33.800,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002390 0.1.00.000495 - Atenção Básica -  
Arrecadação na Administração Direta - .....

R\$: 18.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002490 0.1.00.000496 - Atenção de Média e  
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -  
..... R\$: 2.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
002680 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde -  
Arrecadação na Administração Direta - .....  
R\$: 1.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
URBANOS Orçamentária  
15.452.20112-053 - MENUTENÇÃO DO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
004480 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de  
Serviços - Arrecadação na Administração Direta -  
..... R\$: 13.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 3.1.00.000141 - CONVÊNIO SEED -  
TRANSPORTE ESCOLAR ..... R\$: 21.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA  
FAMÍLIA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
003850 3.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA  
FAMÍLIA - PBF..... R\$: 30.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.243.20096-051 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA  
DO PETI  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003050 3.1.00.000823 - FMAS - PETI - PVMC.....  
..... R\$: 25.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 3.3.00.000141 - Convenio SEED TRANSP.  
ESCOLAR - EX. ANTERIORES.....R\$: 1.600,00

**TOTAL ..... R\$: 2.030.400,00**

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos  
abertos de conformidade com o artigo primeiro,  
será utilizado como recurso o Excesso de  
Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de  
Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma  
do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei  
Federal 4.320/64:  
Receitas

1.1.2.2.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA  
..... R\$: 13.000,00  
1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB FIXO.... R\$: 18.000,00  
1.7.2.1.34.99.16.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS -  
IGD BOLSA FAMÍLIA - PISO BASICO FIXO.....

R\$: 30.000,00

1.7.2.1.34.99.23.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS -  
PETI - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE ..  
.....R\$: 25.000,00  
1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO  
SALÁRIO EDUCAÇÃO ..... R\$: 100.000,00  
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE  
RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB ..R\$: 1.188.000,00  
1.7.6.2.02.10.04.00 - PROGRAMA SEED TRANSP  
ESCOLAR - PETE..... R\$: 21.000,00  
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| ID/<br>USO/<br>FONTE | CONTA<br>BANCÁ-<br>RIA Nº | DESCRIÇÃO                                     | VALOR        |
|----------------------|---------------------------|---|--------------|
| 0.1.101              | 23991-7                   | B.B. - CON-<br>TA FUNDEB<br>60%               | 1.188.000,00 |
| 0.1.107              | 16237-<br>X               | B.B. - SALA-<br>RIO EDUCA-<br>CAO             | 100.000,00   |
| 3.1.823              | 29640-<br>6               | B.B. - FMAS<br>- PETI                         | 25.000,00    |
| 3.1.815              | 29626-<br>0               | B.B. - FMAS<br>- IGD BOLSA<br>FAMÍLIA         | 30.000,00    |
| 0.1.495              | 26935-<br>2               | B.B. - BLATB<br>- PAB FIXO                    | 18.000,00    |
| 0.1.511              | 27040-<br>7               | B.B. - TAXAS<br>PRESTAÇÃO<br>DE SERVI-<br>ÇOS | 13.000,00    |
| 3.1.141              | 26542                     | B.B. - SEED<br>- TRANS-<br>PORTE ES-<br>COLAR | 21.000,00    |
| TOTAL DAS FONTES     |                           |   | 1.395.000,00 |

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos  
abertos no artigo 1º, serão utilizados como  
recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior,  
constantes a título de Recursos Vinculados,  
conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| ID/USO/<br>FONTE | CON-<br>TA<br>BAN-<br>CÁRIA<br>Nº | DESCRIÇÃO                              | VALOR    |
|------------------|-----------------------------------|--|----------|
| 3.3.141          | 26542                             | B.B. - SEED -<br>TRANSPORTE<br>ESCOLAR | 1.600,00 |
| TOTAL DAS FONTES |                                   |  | 1.600,00 |

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos  
abertos no artigo 1º, serão utilizados como  
recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
Cancelamento  
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO  
DE FINANÇAS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000670 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - ..... R\$: 12.000,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
Cancelamento  
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO  
DE FINANÇAS  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
000710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - ..... R\$: 8.000,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
Cancelamento

04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
000720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 9.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Cancelamento

04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
000840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 3.900,00

04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Cancelamento

04.123.20022-017 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
000890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 2.200,00

06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Cancelamento

20.661.20182-032 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
002060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 1.000,00

06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Cancelamento

20.661.20182-032 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 6.000,00

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento

08.122.20082-042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 310,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento

08.244.20082-049 - PSB - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 20.000,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento

08.243.20096-047 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROMENOR

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
003960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 6.900,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento

08.243.20096-047 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROMENOR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003970 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 33.100,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Cancelamento

04.122.20011-021 - IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
004170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 37.900,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Cancelamento

15.451.20111-023 - REMODELAÇÃO DE PRAÇAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
004200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 29.900,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento

15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
004420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 22.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento

15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004440 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 4.900,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento

15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
004510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 40.000,00

10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO Cancelamento

15.451.20112-055 - MANUTENÇÃO DPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
004630 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 9.000,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

Cancelamento

20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
004820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 25.000,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

Cancelamento

20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 15.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004970 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 20.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 1.000,00

13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO

23.695.20151-034 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
005200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 7.900,00

13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Cancelamento

23.695.20152-063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
005210 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 4.900,00

13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Cancelamento

23.695.20152-063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 4.800,00

14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
005250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 5.000,00

14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
005270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 4.900,00

14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
005280 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 9.000,00

14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 3.500,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

001820 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - ..... R\$: 10.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20041-002 - AMPLIAÇÃO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
001230 0.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - .... R\$: 9.900,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20041-003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO  
DE ESCOLAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
001240 0.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - ... R\$: 19.900,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001430 0.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - ... R\$: 5.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.122.20032-034 - ATIVIDADES SECRETARIA  
MUNIICPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS  
- PESSOAL CIVIL  
002290 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .... R\$: 4.500,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.122.20032-034 - ATIVIDADES SECRETARIA  
MUNIICPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002300 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .... R\$: 2.900,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.122.20032-034 - ATIVIDADES SECRETARIA  
MUNIICPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002330 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - . R\$: 4.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002390 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - . R\$: 70.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002480 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .. R\$: 40.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
002500 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .... R\$: 4.600,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento

10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
002590 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - . R\$: 4.500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002610 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .....R\$: 3.900,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
002620 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .... R\$: 990,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
002690 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .....R\$: 4.900,00

08.003 - FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS  
ANTIDROGAS Cancelamento  
10.301.20032-040 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
002780 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - ..... R\$: 1.600,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002480 0.1.00.000496 - Atenção de Média e  
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -  
..... R\$: 2.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002700 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde -  
Arrecadação na Administração Direta - .....  
..... R\$: 1.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001410 3.1.00.000119 - MDE - FNDE PNATE  
Programa Nac Transp Escolar .....R\$: 97.000,00

**TOTAL ..... R\$: 633.800,00**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação produzindo seus efeitos legais  
a partir da data de sua edição, revogando-se as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis,  
30 de novembro de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 386/2011**  
**DATA: 12/12/2011**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares  
no valor total de R\$: 288.390,79 (duzentos e  
oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e  
setenta e nove centavos).

Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado  
do Paraná, no uso de suas atribuições legais e  
conforme autorização contida no inciso I, alíneas  
"a", "b" e "c" do artigo 9º e Inciso III do artigo  
10º da Lei Orçamentária nº 1.856 de 08 de  
dezembro de 2010

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do  
Município, para o exercício de 2011, um Crédito  
Adicional Suplementar na importância de R\$:  
288.390,79 (duzentos e oitenta e oito mil,  
trezentos e noventa reais e setenta e nove  
centavos centavos) , conforme demonstrativo  
abaixo:

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Orçamentária  
28.846.00000-004 - AÇÕES E PRECATÓRIOS  
JUDICIAIS

4.6.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
001000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
..... R\$: 10.000,00

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Orçamentária  
28.846.00000-005 - CONTRIBUIÇÃO PARA  
FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E  
CONTRIBUTIVAS  
001010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
..... R\$: 40.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
..... R\$: 30.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS  
Orçamentária  
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004300 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
..... R\$: 8.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
URBANOS Orçamentária  
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
..... R\$: 3.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL Orçamentária  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001170 0.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - Arrecadação na  
Administração .....R\$: 6.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004080 0.1.00.000504 - Outros Royalties e  
Compensações Financeiras e Patrimoniais nao  
Previdenciarias..... R\$: 23.500,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
URBANOS Orçamentária  
15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004470 0.3.00.000507 - COSIP - Contribuição de  
Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - .....  
R\$: 23.500,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.241.20082-054 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA  
ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL - ASILO  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003020 3.1.00.000816 - FMAS - PISO DE ALTA  
COMPLEXIDADE I..... R\$: 11.193,46

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA  
SENTINELA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003650 3.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE  
MEDIA COMPLEXIDADE ..... R\$: 10.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-044 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA  
PROJOVEM  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003270 3.1.00.000821 - FMAS - PROJOVEM - PBV  
I..... R\$: 5.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.242.20082-055 - PSE - AÇÕES DE  
ATENDIMENTO A PESSOAS DEFICIENTES - APAE  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003030 3.1.00.000822 - FMAS - PTMC.....  
R\$: 2.761,39

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Orçamentária  
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM  
RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES  
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES  
001030 3.1.00.000830 - CONV. 02/11-PRES  
- FASE REGIONAL DOS 25º JOGOS DA JUV.  
PR..... R\$: 1.331,96

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
URBANOS Orçamentária  
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004430 3.1.00.000832 - CONTR 30120539/09  
RECAP AV SÃO JOAO.....R\$: 114.103,98

**TOTAL ..... R\$: 288.390,79**

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos  
abertos de conformidade com o artigo primeiro,  
será utilizado como recurso o Excesso de  
Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de

Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma  
do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei  
Federal 4.320/64:

Receitas  
1.7.2.1.34.99.17.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS -  
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I.....R\$: 11.193,46  
1.7.2.1.34.99.19.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS -  
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE .....  
R\$: 10.000,00  
1.7.2.1.34.99.21.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS -  
PROJOVEM - PISO BASICO VARIÁVEL I.....  
R\$: 5.000,00  
1.7.2.1.34.99.22.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS -  
PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE ..  
R\$: 2.761,39  
1.7.6.1.99.07.00.00 - C.R. 301205-39/09  
RECAPEAMENTO ASFALT. AV. SÃO JOÃO.....  
R\$: 114.103,98  
1.7.6.2.99.02.00.00 - CONV. 02/11-PRES - FASE  
REGIONAL DOS 25º JOGOS DA JUVENTUDE DO PR  
.....R\$: 1.331,96

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| ID/USO/<br>FONTE | CONTA<br>BANCÁ-<br>RIA Nº | DESCRIÇÃO   | VALOR      |
|------------------|---------------------------|---|------------|
| 3.1.816          | 29627-9                   | B.B. - FMAS<br>- PISO ALTA<br>COMPLEXIDA-<br>DE I   | 11.193,46  |
| 3.1.822          | 29633-3                   | B.B. - FMAS -<br>PTMC                               | 2.761,39   |
| 3.1.830          | 29752-6                   | B.B. - CONV.<br>02/11 JOGOS<br>DA JUVENTU-<br>DE    | 1.331,96   |
| 3.1.832          | 71-9                      | CAIXA - RE-<br>CAPEAMENTO<br>AV. SÃO JOÃO           | 114.103,98 |
| 3.1.818          | 29629-5                   | B.B. - FMAS<br>PISO FIXO<br>MEDIA COM-<br>PLEXIDADE | 10.000,00  |
| 3.1.821          | 29632-5                   | B.B. - FMAS<br>PROJOVEM                             | 5.000,00   |
| TOTAL DAS FONTES |                           |   | 144.390,79 |

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos  
abertos no artigo 1º, serão utilizados como  
recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior,  
constantes a título de Recursos Vinculados,  
conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| ID/<br>USO/<br>FONTE | CONTA<br>BANCÁ-<br>RIA Nº | DESCRIÇÃO                           | VALOR     |
|----------------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 3.3.507              | 1168740                   | B.B. CONTA<br>ILUMINAÇÃO<br>PÚBLICA | 23.500,00 |
| TOTAL DAS FONTES     |                           |                                     | 23.500,00 |

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos  
abertos no artigo 1º, serão utilizados como  
recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Orçamentária  
28.846.00000-004 - AÇÕES E PRECATÓRIOS  
JUDICIAIS  
4.6.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
001000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - ..... R\$: 10.000,00

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Orçamentária  
28.846.00000-005 - CONTRIBUIÇÃO PARA  
FORMAÇÃO DO PASEP  
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E  
CONTRIBUTIVAS  
001010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
..... R\$: 40.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
..... R\$: 30.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS  
Orçamentária  
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004300 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
..... R\$: 8.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
URBANOS Orçamentária  
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
..... R\$: 3.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL Orçamentária  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001170 0.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - ..... R\$: 6.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004080 0.1.00.000504 - Outros Royalties e  
Compensações Financeiras e Patrimoniais nao  
Previdenciarias..... R\$: 23.500,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
URBANOS Orçamentária  
15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004470 0.3.00.000507 - COSIP - Contribuição de  
Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - .... R\$: 23.500,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.241.20082-054 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA  
ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL - ASILO  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003020 3.1.00.000816 - FMAS - PISO DE ALTA  
COMPLEXIDADE I..... R\$: 11.193,46

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA  
SENTINELA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003650 3.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE  
MEDIA COMPLEXIDADE ..... R\$: 10.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-044 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA  
PROJOVEM  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003270 3.1.00.000821 - FMAS - PROJOVEM - PBV  
I..... R\$: 5.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.242.20082-055 - PSE - AÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS DEFICIENTES - APAE 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 003030 3.1.00.000822 - FMAS - PTMC.....  
 ..... R\$: 2.761,39

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária  
 28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001030 3.1.00.000830 - CONV. 02/11-PRES - FASE REGIONAL DOS 25º JOGOS DA JUV PR.....  
 ..... R\$: 1.331,96

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária  
 15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004430 3.1.00.000832 - CONTR 30120539/09 RECAP AV SÃO JOAO.....  
 ..... R\$: 114.103,98

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento  
 28.846.00000-004 - AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 000990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 91.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6.000,00  
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
 12.361.20041-003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 001240 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - .....  
 ..... R\$ 6.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento  
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 004030 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais na Previdenciárias.....  
 ..... R\$: 23.500,00

**TOTAL .....R\$: 376.050,00**

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de dezembro de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 389/2011**  
**DATA: 14/12/2011**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938 de 13 de dezembro de 2011

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária  
 04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 70.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária  
 04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 100.000,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Orçamentária  
 04.128.20012-009 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 18.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 200.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 20.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 004030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 50.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 004080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 89.000,00

**TOTAL ..... R\$: 547.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento  
 01.031.10001-001 - AMPLIAÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 000010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 10.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento  
 01.031.10002-001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES 000020 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 7.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento  
 01.031.10002-001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 100.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento  
 01.031.10002-001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 130.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento  
 01.031.10002-001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 000050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 30.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento  
 01.031.10002-001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 000070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 30.000,00

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL 40.000,00  
 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento  
 01.031.10002-001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 000080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 .....R\$: 40.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento  
 01.031.10002-001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 20.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento  
 01.031.10002-001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - .....  
 ..... R\$: 15.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento

01.031.10002-001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 000120 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 20.000,00

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 145.000,00  
 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Cancelamento  
 01.031.10002-001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 000130 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - ..... R\$: 145.000,00

**TOTAL ..... R\$: 547.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 14 de dezembro de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 391/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro dos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: **450,00m²**  
 Proprietário: **LUIS CESAR BERNARDES DA SILVA**

**Situação:** No terreno urbano com área de 450,00m², situado na Zona Central da cidade, lote nº 07 da quadra nº100, constante da Matrícula nº11.874 do Reservatório Elevado de Água, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Um imóvel urbano, lote 07, da quadra 100, com frente para a Rua Domingo Luiz de Oliveira, no lado esquerdo e numeração ímpar, distante 15,00 metros da esquina com a rua Quintino Bocaiuva, no quadrante NO, zona central da cidade, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Indicação Fiscal sob o nº 21.077.0100.0700, com as medidas e confrontações seguintes: **FRENTE:** com 15,00 metros, divide com a rua Domingos Luiz de Oliveira. **LADO DIREITO:** com 30,00 metros, divide com o lote nº 06. **FUNDO:** com 15,00 metros, divide com o lote nº 09. **LADO ESQUERDO:** com 30,00 metros, divide com o lote nº 08.

**Art. 2º** - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à instituição de desapropriação administrativa ou judicial, de Reservatório Elevado de Água no município de Prudentópolis - PR.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa ou judicial na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área.

**Art. 5º** - Fica reconhecida a instituição de desapropriação Administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para os fins indicados, compreendido no artigo 1º deste decreto.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 7º** - O ônus decorrente da implantação do Reservatório Elevado de Água, na área a que se refere o art. 1º desde Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS.**



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 392/2011**

**DATA:** 16 de dezembro de 2011.  
**SÚMULA:** **Suspende os prazos e o andamento dos protocolos administrativos e dos processos administrativos no prazo de 19/12/2011 a 18/01/2012.**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 384/2011 que concede férias aos servidores municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam **suspensos tanto o andamento como os prazos constantes** dos protocolos administrativos, bem como dos processos administrativos no prazo de 19/12/2011 a 18/01/2012, em decorrência das férias coletivas instituídas pelo decreto 384/2011.

**Art. 2º** - Ficam excetuados do disposto no artigo primeiro os protocolos e processos administrativos de cunho urgente, a critério do Departamento de Receita e Fiscalização, quando então serão convocados os servidores a quem couber a análise dos protocolos e processos para análise.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta

data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 16 de dezembro de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 393/2011**

**DATA:** 14 de dezembro de 2011.  
**SÚMULA:** *Autoriza o funcionamento do Comércio Lojista em horário especial durante o período de 05/12/2011 até 31/12/2011, conforme Aditivo à Convenção Coletiva de trabalho 2011/2012 anexo.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº. 1.861/2010, bem como o teor do procedimento administrativo nº. 3819/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o funcionamento do Comércio Lojista em horário especial durante o período de 05/12/2011 até 31/12/2011, conforme Aditivo à Convenção Coletiva de trabalho 2011/2012 anexo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 05 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 14 de dezembro de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 394/2011**

**DATA:** 16 de dezembro de 2011.  
**SÚMULA:** Exonera funcionária do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido a servidora **Benedita Lurdes da Silva Schier**, do cargo de provimento efetivo de *Instrutor de Educação Física*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de dezembro de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
 Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 395/2011

DATA: 16 de dezembro de 2011.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 103/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77, §1º, da Lei Municipal nº 1339/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1932/2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os funcionários **Marcos Vinicius Lara Garcia, Jociano Marconato e Angela Paula Opuchkevitch**, sob a presidência do primeiro, sem qualquer ônus ao Município, para comporem a comissão de avaliação médica dos servidores municipais que pleitearem licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 103/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de dezembro de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### LEI MUNICIPAL Nº 1.940/2011

SÚMULA: "Autoriza o Município de Prudentópolis/PR doar os bens que menciona e determina outras providências".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a alienar, mediante doação, as madeiras que guarnecem a Escola Municipal Rural, situada na localidade de São Francisquinho para a APMF da Escola Rural Municipal de São Francisquinho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.918.803/0001-92, com sede na mencionada localidade, nesta cidade e comarca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 044/2011

Contrato nº 079/2010

**Partes:** Município de Prudentópolis e Julieta R. Navroski & Cia Ltda.

**Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 079/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 113.666,50 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 142.083,12 (cento e quarenta e dois mil oitenta e três reais e doze centavos).

**Data da assinatura:** 08/12/2011

### Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 003/2009

Contrato nº 138/2009

**Partes:** Município de Prudentópolis e Daniel Mach Me.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Data da assinatura:** 13/12/2011

### Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 003/2011

Contrato nº 050/2011

**Partes:** Município de Prudentópolis e Safra Diesel Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Data da assinatura:** 13/12/2011

### Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 099/2011

Contrato nº 172/2011

**Partes:** Município de Prudentópolis e Supermercado Saviski Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Data da assinatura:** 13/12/2011

### Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 099/2011

Contrato nº 173/2011

**Partes:** Município de Prudentópolis e Logvem Comercial Ltda Me.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Data da assinatura:** 13/12/2011

### Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 067/2011

Contrato nº 105/2011

**Partes:** Município de Prudentópolis e Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Data da assinatura:** 13/12/2011

### Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 122/2011

Contrato nº 205/2011

**Partes:** Município de Prudentópolis e Nutrifar Nutrição e Farmacêutica Ltda Me.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Data da assinatura:** 13/12/2011

### Extrato do 11º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 002/2011

Contrato nº 002/2011

**Partes:** Município de Prudentópolis e Alceu Alberto Lemos.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Data da assinatura:** 13/12/2011

### Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 005/2011

Contrato nº 008/2011

**Partes:** Município de Prudentópolis e Décio Druczkowski.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Data da assinatura:** 13/12/2011

### Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 005/2011

Contrato nº 009/2011

**Partes:** Município de Prudentópolis e Ademir Augusto Dembrinski.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Data da assinatura:** 13/12/2011

### Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 018/2009

Contrato nº 053/2009

**Partes:** Município de Prudentópolis e João Robério Marcondes Diniz.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Valor:** Fica o valor do contrato nº 053/2009 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) mensais, para R\$ 2.511,02 (dois mil quinhentos e onze reais e dois centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 14/12/2011

### Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 016/2010

Contrato nº 106/2010

**Partes:** Município de Prudentópolis e Marcio Antonio Custódio.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

**Valor:** Fica o valor do contrato nº 106/2010 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, para R\$ 826,41 (oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 14/12/2011



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### LEI MUNICIPAL Nº 1.939/2011

SÚMULA: "Autoriza o Município de Prudentópolis/PR a disponibilizar um imóvel a empresa a que se refere e determina outras providências".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Artigo 1º. Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a disponibilizar um barracão industrial a empresa N.Zeppone & Cia Ltda aonde a referida empresa exercerá suas atividades, conforme devidamente descrito no termo de convênio 002/2011, o qual faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único. A fim de possibilitar a disponibilização do barracão industrial nos moldes previstos no "caput" da presente lei fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a firmar contrato de locação tendo por objeto o referido barracão a ser disponibilizado, como forma de fomento e incentivo ao exercício de atividades agrícolas em nosso município.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 012/2011**

**Objeto:** contratação de empresa para executar obra de pavimentação de calçadas em diversas ruas no perímetro urbano do município – Convênio SICONV nº 745686 – CR nº 0335892-73/2010/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

**Vencedor:** DMFZ Engenharia Civil Ltda.

**Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Data:** 19/10/2011

**Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 012/2011****Contrato nº 228/2011**

**Objeto:** contratação de empresa para executar obra de pavimentação de calçadas em diversas ruas no perímetro urbano do município – Convênio SICONV nº 745686 – CR nº 0335892-73/2010/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

**Vencedor:** DMFZ Engenharia Civil Ltda.

**Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 19/10/2011

**EXTRATO DE CONTRATOS PSS 003/2011****TERMO DE CONTRATO PSS Nº 015/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Dionildo Pankevetch

OBJETO: Prestação de Serviços como Vigilante

VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA: a partir de 17/10/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS PSS 003/2011****TERMO DE CONTRATO PSS Nº 016/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Tomaz Slociak

OBJETO: Prestação de Serviços como Vigilante

VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA: a partir de 23/11/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 002/2011****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Elaine Komar

OBJETO: Prestação de Serviços como Nutricionista

VALOR: R\$ 3.126,50 (Três mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) mensal.

VIGÊNCIA: prorrogação a partir de 04/11/2011 pelo período de 06 (seis) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS PSS 005/2011****TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2011 - PSS Nº 005/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Marta Maria da Silva

OBJETO: Prestação de Serviços como Enfermeira

VALOR: R\$ 3.126,49 (Três mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/11/2011.

**TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2011 - PSS Nº 005/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Raquel Saplak

OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Enfermagem

VALOR: R\$ 828,29 (Oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) mensais

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/11/2011.

**TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2011 - PSS Nº 005/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Alexandre Guimarães Dias

OBJETO: Prestação de Serviços como Artesão

VALOR: R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/11/2011.

**TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2011 - PSS Nº 005/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Nathalie Cristina Guedes

OBJETO: Prestação de Serviços como Enfermeira

VALOR: R\$ 3.126,49 (Três mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/11/2011.

**TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2011 - PSS Nº 005/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Regina Denczuk Marquievicz

OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 28/11/2011.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTÓPOLIS****RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 026 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a definição das prioridades para o ano de 2012 para as ações do C.M.S. referentes às Propostas Aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 23 de novembro de 2011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 1711, de 04/11/08;

Considerando a ata número 12/2011 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as Propostas Aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde; e

Considerando a necessidade de priorizar as ações do C.M.S. para o ano de 2012 no que diz respeito à execução e implementação das deliberações da IX Conferência Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Eleger as propostas prioritárias para o ano de 2012, no total de doze propostas, conforme segue:

05. CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MÉDICO DO TRABALHO, PEDAGOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CARDIOLOGISTA, EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASB - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FARMACEUTICO BIOQUIMICO. COMPETENCIA MUNICIPAL

12. CRIAR PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS AVALIANDO E PREVENDO CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA TRABALHADORES DA S.M.S (REGULAMENTAR E CUMPRIR A LEI).

18. GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE U.T.I. NO MUNICÍPIO FIRMANDO PARCERIA ENTRE OS HOSPITAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

19. CONTRATAÇÃO PELOS HOSPITAIS DE MÉDICO PEDIATRA E ANESTESIOLOGISTA. COMP. HOSPITAIS

23. GARANTIR A DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONCURSADO, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. COMP. MUNICIPAL

25. ESTRUTURAR A OUVIDORIA NA SALA DOS CONSELHOS, DISPONIBILIZANDO TELEFONE DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) E REALIZAR AMPLA DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO À POPULAÇÃO. COMP. MUNICIPAL E CONSELHO

27. CRIAR NO MINIMO MAIS 5 EQUIPES DE ESF, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM ESTUDO REALIZADO POR PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA

REALIZAÇÃO DOS PROJETOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DESASSISTIDA, GARANTINDO AS ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA E DANDO CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO (TELEFONE, VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS CONCURSADOS). COMP. MUNICIPAL

31. CRIAR O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO A DEMANDA COMP. MUNICIPAL

35. CONSTRUIR UNIDADES DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE LINHA PARANÁ E VISTA ALEGRE. COMP. MUNICIPAL

39. AUMENTAR A FROTA DE AMBULÂNCIAS DE TRANSFERÊNCIAS DA S.M.S. E EQUIPAR AS EXISTENTES COM COLAR CERVICAL, AMBU, ASPIRADOR, CANULA DE GUEDEL, TÁBUA COM CINTOS, OXIGÊNIO O2, KIT DE OXIGENIOTERAPIA, KIT ENTUBAÇÃO, LUVA, KIT PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, GLICOSIMETRO, OXIMETRO. COMP. MUNICIPAL

49. SOLICITAR A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO GARANTINDO O TRATAMENTO DOS MESMOS E AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NO INTERIOR, ATRAVÉS DE ESTUDOS E REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA ESTES FINS. COMP. MUNICIPAL E ESTADUAL.

65. AMPLIAR O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS SEPARADO DAS CONSULTAS ELETIVAS, LAVANDEIRIA ADEQUADA, ÁREA DE BANHEIRO PARA O PÚBLICO (INCLUINDO PARA DEFICIENTES), REFEITÓRIO E COZINHA, ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, SALA DE RAIOS-X COM PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO CORRETO E SERVIÇO DE ECOGRAFIA. COMP. MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Art. 2º Para a proposta de número 27 cabe a ressalva de que para o ano de 2012 o C.M.S. prioriza que sejam criados no mínimo mais duas equipes de ESF.

Prudentópolis, 07 de dezembro de 2011.

**MARCELO HOHL MAZURECHEN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**JULIO CESAR MAKUCH**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 026/2011 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2011**

Iniciativa: Comissão de Finanças e Orçamento.

SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, do art. 20, DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO

Art. 1º. – Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Gilvan Pizzano Agibert, adotando Parecer Prévio nº 127/2011 da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 12 de dezembro de 2011.

Vereador Canderói Mainardes Filho  
Presidente da Câmara



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ